



EDITAL DE SELEÇÃO Nº 008 – PROPESP/UFAM

SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO MBA EM GESTÃO MUNICIPAL DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de alunos, servidores da Prefeitura Municipal de Manaus, para admissão no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em Gestão Municipal, da Faculdade de Estudos Sociais – FES, para ingresso no 1º. Semestre do ano 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em Gestão Municipal será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.
- 1.2. Poderão prestar o Exame de Seleção, portadores de diploma de nível superior reconhecido pelo MEC.
- 1.3. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da Pró-Reitoria após a homologação das inscrições pelos coordenadores da Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em Gestão Municipal.
- 1.4. Poderão ingressar no Curso os candidatos aprovados e classificados nos termos deste edital de Seleção, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do diploma de conclusão de nível superior reconhecido pelo MEC.
- 1.5. Os candidatos **aprovados, mas não classificados** até o limite de vagas deste edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital.
 - 1.5.1. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados, conforme estabelecem o item 10.5.
- 1.6. A matrícula do candidato aprovado no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em Gestão Municipal implicará na aceitação das normas da Coordenação do Curso e da UFAM.
- 1.7. Aos futuros egressos será outorgado o Certificado de MBA em Gestão Municipal.
- 1.8. O Curso será realizado no período de **29/06/2020 a 09/09/2021**, totalizando uma carga horária de 390 horas, e será ministrado mensalmente 01 (uma) vez ao mês, na Faculdade de Estudos Sociais – FES.
- 1.9. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do certificado obtido na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação em conformidade com a legislação à época.



2. DOS OBJETIVOS DO CURSO

- 2.1. O curso tem como objetivo formar especialistas na área de Gestão Municipal, envolvendo, além dos aspectos administrativos e de gestão, outras áreas conexas de atuação específica do setor público, visando ainda, promover a qualificação específica dos servidores do município de Manaus.

3. DA REALIZAÇÃO DO CURSO

- 3.1. Duração: 18 (dezoito) meses.
- 3.2. Carga Horária: 390 horas.
- 3.3. Local de Realização do Curso: Faculdade de Estudos Sociais – FES.
- 3.4. Horário das Aulas: 18h às 22h, de segunda-feira à sexta-feira.

4. DOS CANDIDATOS

- 4.1. Poderão inscrever-se ao exame de seleção, servidores públicos da Prefeitura Municipal de Manaus, portadores de diploma de nível superior, que estejam no efetivo exercício de suas atividades funcionais, de acordo com a distribuição de vagas informadas no subitem 5.1.
- 4.2. Não poderão inscrever-se ao exame de seleção, servidores públicos da Prefeitura Municipal de Manaus – PMM, portadores do título de especialista custeado com os recursos da P.M.M.
- 4.3. Somente serão considerados os diplomas e certificados conferidos na forma da legislação vigente, devidamente reconhecidos pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC.
- 4.4. Somente serão aceitos diplomas de nível superior expedidos por universidades estrangeiras nos termos dos § 2º e 3º do art. 48 da Lei nº 9.394/96, reconhecido em Instituição de Ensino Superior no Brasil.

5. DAS VAGAS

- 5.1. Serão oferecidas para o Curso de MBA em Gestão Municipal, 35 (trinta e cinco) vagas regulares para servidores efetivos, 08 (oito) vagas regulares para servidores comissionados, celetistas da Prefeitura Municipal de Manaus e 02 (duas) vagas suplementares. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em:
<https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/12052016-PORTARIA-NORMATIVA-13-DE-11-DE-MAIO-DE-2016-E-PORTARIA-N-396-DE-10-DE-MAIO-DE-2016.pdf>
- 5.2. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição.
- 5.3. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:
 - 5.3.1. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados;
 - 5.3.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências remanescentes passarão a concorrer às vagas suplementares;



5.3.3. As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas;

5.3.4. As vagas suplementares não preenchidas serão extintas;

5.3.5. Os casos não previstos no edital serão resolvidos pela Banca Examinadora de realização do Curso de MBA em Gestão Municipal.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção será de **19/03/2020 a 29/04/2020**. Não serão aceitas inscrições por via postal, via fac-símile ou extemporâneas.

6.2. As inscrições serão efetuadas através do formulário de inscrição obtido no endereço **<https://mbagm.ufam.edu.br>**, devidamente preenchido e entregue na Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, localizada na Avenida Professor Nilton Lins, nº. 3259, Bloco D, Parque das Laranjeiras, Manaus-Amazonas, no horário de 09h às 12h e de 13h às 17h.

6.3. É obrigatório entregar juntamente com o formulário de inscrição os documentos abaixo relacionados:

6.3.1. Formulário de inscrição (modelo padronizado, anexo II) devidamente preenchido e assinado;

6.3.2. Cópia da carteira de identidade e CPF;

6.3.3. Diploma de Nível Superior (cópia autenticada ou cópia e original);

6.3.4. Histórico Escolar (cópia autenticada ou cópia e original);

6.3.5. Declaração, emitida pelo setor competente de cada Secretaria, constando expressamente o tipo de vínculo e o tempo de serviço na Prefeitura Municipal de Manaus, expresso em meses (original);

6.3.6. Declaração, emitida pelo setor competente de cada Secretaria, constando expressamente que o candidato não tem título de especialista custeado com os recursos da P.M.M.;

6.3.7. Contracheque do último mês (cópia autenticada ou cópia e original).

6.4. O candidato que tiver restrição de mobilidade deverá, no ato da entrega dos documentos para validação da inscrição, entregar solicitação escrita de suas necessidades para que sejam providenciados os meios necessários à realização de sua prova.

6.5. No ato da validação de inscrição o candidato receberá o Comprovante de Inscrição informando o dia, horário e local de realização da prova, que deverá conservar em seu poder e apresentá-lo por ocasião da realização da prova.

6.6. O Deferimento das inscrições está condicionado ao atendimento do estabelecido neste edital e a relação dos candidatos aptos a participar da prova será divulgada no dia **12/05/2020**, no endereço **<https://mbagm.ufam.edu.br>**.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção ao Curso de MBA em Gestão Municipal será desenvolvido por uma Comissão de Seleção, designada pelo Conselho Diretor da Faculdade de Estudos Sociais – FES, de acordo com o regulamento do curso e com os procedimentos definidos neste Edital.



- 7.2. Data e horário: a Prova de Conhecimentos será realizada no dia **06/06/2020**, no horário das 08h às 12h, na cidade de Manaus.
- 7.3. Local: a prova ocorrerá no Campus da UFAM, setor Norte, na Faculdade de Estudos Sociais - FES, na cidade de Manaus.
- 7.4. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).
- 7.5. Não será permitido o ingresso de candidato, após o horário previamente marcado para o início da prova.
- 7.6. Para o ingresso de candidato no local da prova será exigida a apresentação de documento de identificação com foto.
- 7.7. É vedado ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza.
- 7.8. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio.
- 7.9. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens.
- 7.10. Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 01 (uma) hora do início da prova.
- 7.11. O candidato não poderá levar o caderno de questões, sob qualquer hipótese, sendo eliminado desse processo seletivo o candidato que o fizer.
- 7.12. As referências bibliográficas para a Prova de Conhecimentos se encontram no Anexo I deste edital.
- 7.13. O candidato será submetido à prova escrita (objetiva) de conhecimento específico na área de administração, com base na literatura recomendada (ANEXO I), composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, cada uma contendo 04 (quatro) alternativas (A à D), das quais, apenas uma única será a correta.
- 7.14. A avaliação receberá um valor entre zero (0,0) e dez (10,0).
- 7.15. O candidato que não atingir, no mínimo, nota 5,0 (cinco) nas avaliações constantes será eliminado.
- 7.16. Não haverá segunda chamada ou repetição da avaliação.
- 7.17. O não comparecimento do candidato a um exame caracterizará desistência do mesmo e resultará na sua eliminação do processo seletivo.



- 7.18. Se por qualquer motivo, qualquer questão da Prova de Conhecimentos for anulada, todos os candidatos que tiverem feita essa questão terão sua nota normalizada: isto é, o valor da questão anulada será distribuído proporcionalmente às demais questões que o candidato deveria fazer.
- 7.19. A divulgação do resultado da Prova de Conhecimentos ocorrerá no dia **15/06/2020**, a partir das 14h, no site da UFAM, no endereço <https://mbagm.ufam.edu.br> e na Secretaria da Diretoria da Faculdade de Estudos Sociais – FES.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 8.1. Da Classificação Final participarão apenas os candidatos aprovados na Fase Eliminatória do Curso de MBA em Gestão Municipal.
- 8.2. Na hipótese de igualdade da Nota Final - NF, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:
- 8.2.1. O candidato com mais tempo de serviço na Prefeitura Municipal de Manaus;
- 8.2.2. O candidato de mais idade.
- 8.3. A lista de candidatos aprovados especificará os candidatos classificados dentro do limite de vagas especificado no item 1.5. Havendo candidatos aprovados, mas não classificados, estes comporão a lista de espera em ordem de classificação. Esta lista também será divulgada.
- 8.4. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.
- 8.5. A divulgação da classificação final será feita a partir das 14h do dia **19/06/2020**, no site da UFAM, no endereço <https://mbagm.ufam.edu.br> e na Secretaria da Diretoria da Faculdade de Estudos Sociais - FES.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da lista de homologação de inscrições e do resultado parcial da prova.
- 9.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.
- 9.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo.
- 9.4. Todos os recursos só poderão ser apresentados, das 09h às 12h e de 14h às 17h na Secretaria da Diretoria da Faculdade de Estudos Sociais – FES.
- 9.5. Não serão aceitos recursos entregues/enviados por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.
- 9.6. O resultado do recurso ficará à disposição do interessado na Secretaria da Diretoria da Faculdade de Estudos Sociais – FES.



- 9.7. Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias de provas escritas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei N.º 12.527/2011 e no Decreto N.º 7.724/2012.
- 9.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 9.9. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

10. DA MATRÍCULA

- 10.1. A matrícula dos candidatos classificados ocorrerá no período de **22/06/2020 a 26/06/2020**, na sede da ESPI, no horário de 09h às 12h e de 14h às 17h.
- 10.2. No ato da matrícula o candidato classificado na seleção da Universidade Federal do Amazonas deverá entregar:
- 10.2.1. 02 (duas) fotos 3x4 atualizadas;
- 10.2.2. Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
- 10.2.3. Original e Cópia de nascimento ou casamento;
- 10.2.4. Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
- 10.2.5. Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
- 10.2.6. Original e Cópia do diploma de nível superior reconhecido pelo MEC;
- 10.2.7. Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente.
- 10.3. Fica a critério da Coordenação a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.
- 10.4. Somente será matriculado no curso o candidato selecionado que efetivamente comprove ter concluído curso de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC.
- 10.5. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção.
- 10.6. O calendário de atividades iniciais do curso será entregue no ato da matrícula.
- 10.7. Será permitida a matrícula por procuração (desde que feita pessoalmente), destinada especificamente a este fim, mediante a entrega do respectivo documento, em uma das seguintes modalidades:
- a) Procuração registrada em cartório competente ou;
- b) Procuração particular, com firma reconhecida.
- 10.8. Perderá o direito à classificação obtida no curso e, conseqüentemente, à vaga, o candidato que não comparecer no período estipulado no subitem 10.1 ou que não apresentar, no ato da matrícula, toda a documentação exigida no subitem 10.2 e seus subitens. Na ocorrência de um desses casos, o candidato será automaticamente substituído por outro candidato obedecendo à ordem de classificação e será considerado como Segunda Chamada.



11. DO INÍCIO DO CURSO

- 11.1. A aula inaugural do curso está prevista para o dia **29/06/2020**, das 18h às 22h e o início das aulas previstas para **30/06/2020**. Os alunos receberão o convite para participar da aula inaugural através do e-mail cadastrado no ato da inscrição.
- 11.2. À Coordenação do curso ficará reservado o direito de alterar a data de início do curso e/ou o cronograma de disciplinas, bem como alterar a ordem de oferta das disciplinas.

12. DO CRONOGRAMA

- 12.1. As datas de realização das inscrições, homologação, etapas do processo seletivo, bem como a divulgação dos respectivos resultados, são as constantes do quadro abaixo:

ETAPA	DATA/PERÍODO	
LANÇAMENTO DO EDITAL	16/03/2020	
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	19/03/2020	29/04/2020
VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	07/05/2020	08/05/2020
DEFERIMENTO/HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	12/05/2020	
PRAZO DE RECURSO DO DEFERIMENTO/HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	13/05/2020	14/05/2020
RESULTADO DO RECURSO DAS INSCRIÇÕES	20/05/2020	
REALIZAÇÃO DA PROVA	06/06/2020	
RESULTADO PARCIAL	15/06/2020	
RECURSO DA PROVA	16/06/2020	17/06/2020
RESULTADO DO RECURSO	18/06/2020	
RESULTADO FINAL	19/06/2020	
MATRÍCULA DOS ALUNOS	22/06/2020	26/06/2020
AULA INAUGURAL	29/06/2020	
INÍCIO DO CURSO	30/06/2020	

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 13.1. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.
- 13.2. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.
- 13.3. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.
- 13.4. Os candidatos não classificados deverão retirar, na Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, no prazo de 30 (trinta dias), a documentação entregue no ato da validação. Após este período o material será eliminado adequadamente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE ESTUDOS SOCIAIS



- 13.5. Os casos omissos não previstos nesse edital serão resolvidos pela Banca Examinadora do Processo Seletivo, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.
- 13.6. A Universidade Federal do Amazonas não se obriga a ofertar disciplinas de reposição para casos de reprovação por falta ou por nota.

Manaus, 16 de março de 2020.

Prof^ª. Dr^ª. Selma Suely Baçal de Oliveira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

(Nota: O original deste Edital assinado pela Pró-Reitora encontra-se à disposição dos interessados no arquivo da PROPESP)



ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conceitos da Administração. Funções e Níveis da Administração. Habilidades e Papeis Administrativos. Eficiência e Eficácia Organizacional. As organizações e seu ambiente. Escolas da Administração: Administração Científica, Clássica, Burocrática, Relações Humanas, Comportamentalista, Estruturalista, Sistemas, Contingencial, Administração por Objetivos. Antecedentes da Reforma do Estado no Brasil (patrimonialismo, autoritarismo e tecnocracia). A nova administração pública no Brasil (administração pública gerencial e societal. Desafios e perspectivas da gestão pública no século XXI. Gestão pública orientada para resultados e a Capacidade empreendedora na gestão pública.

REFERÊNCIAS

CHIAVENATO, Idalberto. **Administração Geral e Pública**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

CUNHA, Maria Alexandra. Smart cities: transformação digital de cidades. São Paulo: Programa de Gestão Pública e Cidadania - PGPC, 2016. Disponível em https://ceapg.fvg/sites/ceapg.fvg.br/files/u60/smart_cities_bra_versao_final.pdf

SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas: Conceitos, esquemas de análise, casos práticos. 2ª. Ed. São Paulo: Cengage Learning, 2013.

SILVA, Reinaldo Oliveira da. **Teorias da Administração**. São Paulo: Pearson, 2008.



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE INGRESSO NO CURSO
DE ESPECIALIZAÇÃO *LATU SENSU* MBA EM GESTÃO MUNICIPAL

número da Inscrição
(responsabilidade da ESPI)

O Preenchimento deverá ser feito em letra de forma e sem rasuras

1. DADOS PESSOAIS			
Nome			
Data do Nascimento	Nacionalidade	Naturalidade	
Identidade	Órgão Emissor	Data da Emissão	
CPF	Título de Eleitor		
	Número	Zona	Seção
Certificado de Reservista	Certificado de Dispensa de incorporação	Órgão Emissor	
Endereço			
Bairro	CEP	Cidade	UF
Telefone Residencial	Telefone Celular		
()	()		
E.mail:			

O candidato / A candidata se inscreverá para a vaga:			
() Regular () Cargo Comissionado () Suplementar			
Candidato declara ser negro?			
() Sim () Não			

 <p>UFAM</p>	<p>UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO FACULDADE DE ESTUDOS SOCIAIS</p>	 <p>PREFEITURA DE MANAUS</p>
---	--	--

Candidato com deficiência?
() Sim () Não

O candidato / A candidata necessitará de Atendimento Especial no dia da realização da prova escrita? Em caso positivo identificar a condição através do formulário do anexo IV.
() Sim () Não

Data	Assinatura do Candidato

Esse é seu comprovante de Inscrição na Seleção do MBA em Gestão Municipal

Data do Recebimento	Nome do Funcionário
Número de Inscrição	Assinatura do Funcionário
Prova de conhecimentos	
Data da Prova:	Horário
06/06/2020	08 as 12h
Local:	
Faculdade de Estudos Sociais	



Documentos necessários para inscrição/entregues

- (modelo padronizado em anexo) devidamente preenchida e assinada
- Cópia da carteira de identidade e CPF;
- Diploma de Nível Superior (cópia autenticada ou cópia e original);
- Histórico Escolar (cópia autenticada ou cópia e original);
- Declaração, emitida pelo setor competente de cada Secretaria, constando expressamente o tipo de vínculo e o tempo de serviço na Prefeitura de Manaus, expresso em meses (original);
- Declaração, emitida pelo setor competente de cada Secretaria, constando expressamente que o candidato não tem título de especialista ou MBA custeado com os recursos da P.M.M.;
- Contracheque do último mês (cópia autenticada ou cópia e original).



ANEXO III

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

Para uso Exclusivo da Comissão de elaboração do Processo Seletivo Simplificado

I – Código de identificação do candidato:

II – Questionamentos:

III – Argumentação do Candidato (se necessário, use o verso):

Para uso exclusivo da Comissão de Elaboração do Processo Seletivo Simplificado:

IV – Análise do recurso:

() deferido () indeferido

Manaus, de _____ 2020.

ASSINATURA



ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA
DE SELEÇÃO DO MBA EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – EDITAL Nº _____/_____

Para: Comissão do Processo de Seleção e Ingresso do Curso de MBA em Gestão Pública Municipal

Eu, _____, Carteira de Identidade nº _____, candidato ao _____ Edital nº _____/_____ venho requerer o atendimento especial abaixo descrito, conforme atestado médico em anexo.

Descrição do tipo de atendimento especial solicitado:

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e de que, a qualquer momento do processo da seleção se averiguado fraude ou inverdade das informações prestadas, serei eliminado automaticamente do mesmo.

Data: ____/____/____

Assinatura do Requerente

Recebimento: